



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 6/2025

Dispensa nº 6/2025

Câmara Municipal de Maria da Fé/MG

Objeto: Contratação de buffet para 80 pessoas para a realização da sessão solene que acontecerá no dia 14 de março de 2025, na Semana da Mulher.

Empresa contratada: ROSYMERE SILVA MOTA GOLCALVES MARINHO LTDA.

CNPJ/MF nº: 33.671.450/0001-65

Valor total da contratação: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

1) Descrição do objeto a ser contratado		
ITEM	Quantidade	Descrição
1	100	Mini Quiche de Brócolis e Queijo Ementhal;
	100	Empada de Frango com Cremelino
	100	Empada de Palmito com Cremelino;
	100	Trouxinhas de Lombinho com Abacaxi Caramelizado
	100	Unidades de Água Natural



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



	160	Unidades de Refrigerantes 200ml (Coca, Guarana, normal e zero)
	35	Unidades de Suco de Uva
	1	Tapete vermelho
	2	Pilastras de flores
	1	Arranjo floral mesa
	2	Mesas com arranjos florais para salgados
	1	Mesa para pratos, talheres e utensílios
	10	Mesas bistrô
	1	Tapete vermelho para o plenário

Valor Total: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Eu, Ana Paula Torres Santos, Presidente da Câmara Municipal de Minas Gerais/MG, DECLARO dispensável a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa Rosymere S.M.G. Marinho, CNPJ nº 33.671.450/0001-65, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Maria da Fé/MG, 12 de março de 2025.

Ana Paula Torres Santos

Presidente da Câmara Municipal